



Freguesia de Aradas

Concelho de Aveiro

PROCOLO DA FARMÁCIA SOCIAL

Entre a JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, pessoa colectiva n.º 506 995 127, com sede no Largo Acácio Rosa em Verdemilho, neste acto representada pelo Presidente, Sr. David Paiva Martins, com poderes para o mesmo.-----

E,-----
Farmácia Gomes Ferreira, pessoa coletiva n.º 503 386 570, com sede na Rua Direita n.º 247, na Quinta do Picado, 3810-021 – Aveiro, neste ato representada pela Dra. Maria Glória Gomes Ferreira e Dra. Idalinda Maria Gomes Ferreira, com poderes para o mesmo. -----

Considerando:-----

- O interesse da Freguesia de Aradas no apoio a atividades de natureza social;-----
- A grave crise económica e social que o país atravessa e que se faz sentir de forma bastante profunda na Freguesia de Aradas;-----
- A dificuldade de acesso à medicação por parte da população carenciada da Freguesia.-----
- A capacidade de diagnóstico da necessidade de assistência que a Assistente Social que presta serviço à Junta de Freguesia e a Comissão Sócio – Caritativa da Paróquia de Aradas possuem;-----
- O Regulamento da Farmácia Social da Freguesia de Aradas;-----
- O interesse da Farmácia Segunda Outorgante, em colaborar no apoio social à população mais carenciada da Freguesia.-----
- A deliberação por unanimidade do Executivo da Junta de Freguesia na sua sessão pública de 1 de Dezembro de dois mil e quinze;-----
- O disposto nas alíneas t) e v)., do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Lei 73/2013, de 3 de Setembro , que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais..-----

--- A Junta de Freguesia de Aradas e a Farmácia Gomes Ferreira, no respeito pelos direitos e deveres de cada uma das partes, celebram entre si o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----



Freguesia de Aradas

Concelho de Aveiro

1.ª

---- A Junta de Freguesia de Aradas poderá disponibilizar meios de apoio financeiro, a situações de carência económica, que pela sua gravidade, exijam uma intervenção que não se coadune com o normal funcionamento do sistema de apoio social. -----

2.º

---- A Junta de Freguesia de Aradas, após diagnóstico realizado pela própria Junta ou pela Assistente Social ou pela Comissão Socio – Caritativa da Paróquia, deliberará quais as pessoas / agregados familiares que beneficiariam de apoio no âmbito do presente protocolo. -----

3.º

- a) O apoio financeiro disponibilizado terá como limite anual o montante de €120,00 (cento e vinte euros); -----
- b) O referido apoio financeiro será concedido pela atribuição de 30%, sobre o valor total que o Beneficiário tem a pagar em cada Receita Médica, devendo a farmácia proceder ao desconto da referida quantia, no montante a liquidar. -----

4.º

---- No âmbito do presente protocolo, compete à Farmácia Gomes Ferreira, o seguinte:

- a) Receber as listagens da Junta de Freguesia, com os beneficiários do apoio; -----
- b) Enviar o valor de débito e respetivos comprovativos à Junta de Freguesia de Aradas até ao dia 8 de cada mês, respeitante ao mês anterior, para que esta emita a respetiva ordem de pagamento; -----
- c) Fornecer fotocópias ou registo digital dos documentos de despesa que suportam a atribuição das participações, quando solicitados para efeitos de controlo e auditoria; -----
- d) Informar os utentes que revelem dificuldades na aquisição de medicamentos, sobre o programa de apoio no âmbito Farmácia Social da Freguesia de Aradas. -----



Freguesia de Aradas

Concelho de Aveiro

5.º

---- O presente Protocolo entra em vigor no dia de HOJE. e é válido pelo prazo de um ano, que será automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, salvo se, a qualquer tempo, e com antecedência de 30 dias, qualquer das partes o denunciar através do envio de carta registada com aviso de recepção. -----

6.º

---- Pelos duas supra identificadas, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos nele exarados, por este constituir manifestação expressa, esclarecida e inequívoca das suas vontades. -----

7.º

---- Qualquer facto omissa no presente protocolo, deverá ser decidido em Reunião Pública de Executivo da Junta de Freguesia de Aradas. -----

---- Feito em Aradas, 17 de Janeiro de 2017 composto de três páginas e em duas vias, valendo cada uma como original. -----

Pela **Freguesia de Aradas**,

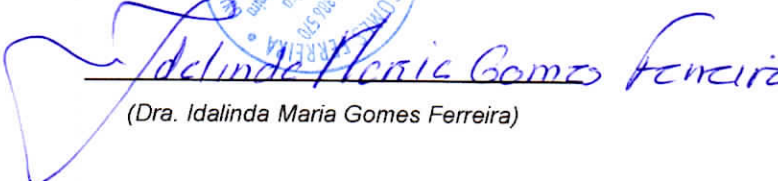


(David Paiva Martins)

Pela **Farmácia Gomes Ferreira**



(Dra. Maria Glória Gomes Ferreira)



(Dra. Idalinda Maria Gomes Ferreira)